



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2026 – FMS

Pelo presente instrumento a **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.254.356/0001-30, com sede na Rua Aldenor Lira Gomes, s/nº. Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por seu Gestor, **FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº. 830.592.291-04 e RG nº 3.812.999 – DRPC-GO, residente e domiciliado na Rua 02, nº 01 Esquina com Rua 06, Quadra 09, Lote 01, Setor Canaã I, Araguaçu – Estado do Tocantins denominada “**CONTRATANTE**” de outro lado como **CONTRATADO: CLEZIO CHAVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 009.998.701-57, Cédula de Identidade nº 4.838.709 – DGPC-GO e CNH nº 02765047643 Categoria “AB”, brasileiro, solteiro, maior, capaz, motorista, residente e domiciliado na Rua 20 s/nº, Quadra 29 Lote 11, Setor Vale do Araguaia, na cidade de Araguaçu -TO, CEP 77.475-000, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a contratação por tempo determinado na prestação de serviços de **Motorista** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de necessidades específicas inerentes a aludida função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO:

O **CONTRATADO** exercerá a função de **motorista**, lotado de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguaçu – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA/JORNADA DE TRABALHO:

O **CONTRATADO** está obrigada a cumprir a jornada de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira, inclusive no sábado caso havendo necessidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 19.235,78 (dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, distribuída em:

- 1ª parcela (janeiro/2026 – 26 dias): R\$ 1.404,78;
- Demais parcelas (fevereiro a dezembro/2026): R\$ 1.621,00 mensais.

Os pagamentos serão efetuados até o **5º (quinto) dia** do mês subsequente ao vencido, ou conforme disponibilidade financeira do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade durante o período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente instrumento poderá ser rescindido entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante, por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO:

Este Contrato por Tempo Determinado de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Jurídico Estatutário, adotado no Serviço Público Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

Este Contrato por Tempo Determinado de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:

O presente instrumento contratual extinguir-se-á:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - A pedido do contratado;
- III - Por conveniência da administração
- IV - Quando o contratado incorrer em falta grave.

Parágrafo Primeiro: É obrigatória a comunicação prévia no mínimo de 30 (trinta) dias, sendo que o **CONTRATANTE** poderá reduzir o prazo para tal comunicação, por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a um (01) mês de remuneração, caso o **CONTRATADO** não cumpra a comunicação prévia, exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que o **CONTRATADO** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado, sem que haja qualquer indenização.

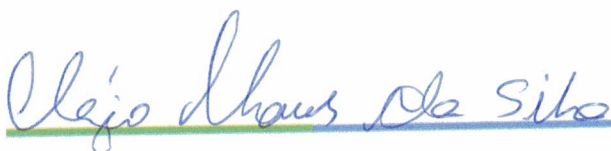
CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

- 10.122.2044.2.067 - Apoio Administrativo às Unidades Básicas de Saúde
- 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha 1025
- 1.500.1002.000000 - ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** elegem o foro da Comarca de Araguaçu - TO, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, por mais privilegiado que outro seja.







E, por estarem justos, acordados e contratados firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Araguaçu - TO, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026).

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA

Gestor do FMS

CLEZIO CHAVES DA SILVA

Contratado

- 1 – TESTEMUNHA: Emily Vitória S. Andrade CPF: 072.389.981-90
- 2 – TESTEMUNHA: Margarida N. Ferreira CPF: 360260501-91